

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 11/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA O VEÍCULO HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, PLACAS RXL4J79, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.

**SOLICITAÇÃO Nº 02/2024**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. Órgão solicitante:**  
POLÍCIA CIVIL DE PALMITOS

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A aquisição é indispensável devido à necessidade da revisão periódica, para a conservação do veículo. Conforme manual do veículo é fundamental realizar a revisão periódica, mais especificamente a cada 30.000 KM (Trinta Mil Quilômetros) percorridos, a revisão serve para possibilitar a constatação de problemas e para trocas periódicas, dentro do prazo de garantia. Considerando que o veículo oficial da Polícia Civil de Santa Catarina, em uso pela Delegacia de Palmitos, foi adquirido no dia 30/11/2021 e já completou mais de dois anos de uso e que está atualmente com 28.784 km rodados e sendo que na última revisão foi informado que a próxima deveria ser realizada em 05/09/2024.

Para que seja possível a execução dos serviços e manter a garantia do veículo é exigido que a manutenção seja realizada por uma Concessionária ou Oficina Autorizada, destacando assim a empresa HYUNDAI GAMBATTO, agência de Chapecó, para realizar a manutenção preventiva do veículo Hyundai/Creta 16A Action, placas RXL4J79, da Polícia Civil de Palmitos, provedora da manutenção necessária para os veículos desta marca. Para tanto, justifica-se a escolha pela empresa à garantia contratual do veículo, sendo de interesse à Administração os gastos reduzidos.

**3. Descrição do objeto (não dos itens):**

Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada para o veículo Hyundai/Creta 16A Action, placas RXL4J79, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Item	Item da Licitação	Qtd.	Descrição/especificação	Valor
01	Bem/Serviço não licitado	1	Revisão veículo Hyundai/Creta 16A Action, placas RXL4J79, da Polícia Civil de Palmitos, na concessionária Hyundai.	R\$ 1.801,17

**5. Indicação do fiscal e do gestor**

A Delegacia de Polícia Civil de Palmitos designa como Gestor o Sr. André Gustavo Marafiga Costa, como Fiscal a Sra. Aline Berner, e designa os Srs. Ozias de Souza Pereira da Silva e Simone Hoffmeister para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

**6. Indicação da dotação orçamentária**

As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Manutenção de Convênios de Trânsito - Polícia Civil - 88 - 3.3.90.00.00.00.

<p><b>7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:</b> 10/09/2024.</p>
<p><b>8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa</b> Alta prioridade, tendo em vista que a não realização do serviço no prazo estipulado poderia gerar perda da garantia pelo fabricante.</p>
<p><b>9. Fundamento legal</b> A contratação direta da empresa supra identificada, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso IV, letra a, da Lei 14.133/21: <i>Art. 75. É dispensável a licitação:</i> [...] <i>IV - para contratação que tenha por objeto:</i> a) <i>bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;</i></p> <p>É razoável prescindir do certame nessa situação, pois a necessidade administrativa exige componentes específicos para a correta manutenção do veículo, sem perda da garantia, o que poderia restar prejudicado pelo procedimento competitivo.</p>
<p><b>10. Da razão de escolha da contratada e do valor</b> Destaca-se para a realização da revisão do veículo Hyundai/Creta 16A Action, placas RXL4J79, da Polícia Civil de Palmitos, a empresa HYUNDAI GAMBATTO, CNPJ: 19.390.998/0001-06, de Chapecó, provedora da manutenção necessária para os veículos desta marca. A escolha do fornecedor se justifica em razão de se tratar de concessionária autorizada de veículos da marca Hyundai, além de ser a localidade mais próxima deste município neste ramo. O serviço de reparo será realizado pelo fornecedor: HYUNDAI GAMBATTO, CNPJ: 19.390.998/0001-06; Rua Fernando Machado, nº 2485-D, Bairro São Cristovão – Cidade Chapecó – Santa Catarina – CEP 89.804-001. O valor da contratação total é de R\$ 1.801,17.</p>
<p><b>11. Prazo de entrega/execução</b> O automóvel será levado pelo departamento até a Agência pelo Departamento solicitante. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s)/material(is) deverá(ão) ser prestado(s)/entregue(s) no prazo máximo de <b>5 (cinco) dias úteis</b>, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp. O(s) produtos(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser feita a troca(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;</p>
<p><b>12. Requisitos da contratação</b> PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Comprovante de Inscrição no CNPJ;</li><li>b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;</li><li>c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;</li><li>d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;</li><li>e) Certificado de Regularidade do FGTS;</li></ul>

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- g) Contrato Social;
- h) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- i) Documento do representante legal da empresa.
- j) Orçamento.

### 13. Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) ~~anos~~ dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

### 14. Critérios de pagamento

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Palmitos/SC, 04 de setembro de 2024.

**ANDRE GUSTAVO MARAFIGA COSTA**  
Delegado de Polícia



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **39H0VYA3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDRÉ GUSTAVO MARAFIGA COSTA** (CPF: 013.XXX.160-XX) em 04/09/2024 às 14:04:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 18:06:05 e válido até 10/04/2119 - 18:06:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAwMDM3MF8zNzBfMjAyNF8zOUgwVlIBMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00000370/2024** e o código **39H0VYA3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.390.998/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/12/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GAMBATTO H1</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV FERNANDO MACHADO</b>	NÚMERO <b>2485 D</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.804-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZICO@GAMBATTO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3321-9000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2024 às 16:26:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

*Soub*  
*Almeida*  
*A*  
**0006**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Solu

A  
Almeida

0007



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 19.390.998/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:58 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **6DB6.8E62.12B5.F9B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socli

Almeida

A

0008



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **19.390.998/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140154782476  
Data de emissão: 20/05/2024 15:31:53  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 16/11/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 22/08/2024 15:55:54

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/08/2024

*Socle*

*Almeida*

*11*

*A*  
0009



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



## Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:  
**36351 / 2024**

Data de Emissão:  
**08/08/2024 17:51:43**

Validade:  
**06/11/2024**

Inscrição Municipal:  
**44155**

CPF/CNPJ:  
**19.390.998/0001-06**

Nome / Razão Social:  
**GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA**

Endereço:  
**Avenida: FERNANDO MACHADO, 2485-D , CEP - 89804-001**

Bairro:  
**SAO CRISTOVAO**

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

### Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

**Código de Controle da Certidão/Número**

**B5X9EF4DPRE**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

*Soc. L.*

*Almeida*

**0010**

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.390.998/0001-06

**Razão**

GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA

**Social:**

**Endereço:**

AV FERNANDO MACHADO D 2485 / SAO CRISTOVAO / CHAPECO / SC /  
89804-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2024 a 14/10/2024

**Certificação Número:** 2024091504102171870150

Informação obtida em 23/09/2024 09:27:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Socle*  
*Almeida*

A

0011



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.390.998/0001-06  
Certidão n°: 32320291/2024  
Expedição: 09/05/2024, às 16:25:19  
Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.390.998/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Socli*

*Almeida*

*A*

**1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GAMBATTO HI VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ 19.390.998/0001-06**

Os sócios-cotistas abaixo relacionados:

**IZAIR JOSÉ GAMBATTO**, nacionalidade brasileira, natural de Arvorezinha-RS, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Centro, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89802-520, portador da Cédula de Identidade n.º 505.781 expedida pela SSP-SC em 08/08/2007 e CPF n.º 021.565.479-04.

**MARCELO AUGUSTO GAMBATTO**, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 252, Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-000, portador da CI n.º 1.278.547-4 expedida pela SSP-SC em 12/03/2004 e CPF n.º 582.467.899-53;

**MARIZA HELENA GAMBATTO**, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, separada judicialmente, administradora, residente e domiciliada na Rua Das Flores, 553-E, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89801-431, portadora da CNH n.º 02115743127 expedida pelo Detran-SC em 07/03/2012 e CPF n.º 611.844.119-72;

**LUCAS GAMBATTO**, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, solteiro, maior, data nascimento 24/08/1994, estudante, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Centro, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89802-520, portador da Cédula de Identidade n.º 5.067.807 expedida pela SSP-SC em 16/05/2013 e CPF n.º 045.550.659-05,

**GUSTAVO GAMBATTO**; nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, solteiro, data nascimento 01/11/1995, maior, estudante, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Centro, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89802-520, portador da Cédula de Identidade n.º 5.067.806 expedida pela SSP-SC em 11/11/2011, e CPF n.º 045.550.679-59;

Resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social da empresa Gambatto HI Veículos Ltda., sociedade empresária limitada com sede na av. Fernando Machado, 2485-D, Bairro São Cristóvão, CEP 89804-001, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89804-001, inscrita no CNPJ sob n. 19.390.998/0001-06, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina JUCESC sob n. 42205123346 de 10/12/2013, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**ABERTURA DE FILIAL**

Funda-se a Filial n.01 com sede na Rodovia RS 324, KM 123, S/N, Bairro Valinhos, no município de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99033-100, tendo a mesma denominação social e a mesma atividade do estabelecimento Matriz.





Marcelo

**Parágrafo único** – Atribui-se para a Filial o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desmembrado do capital social da Matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Consolida-se o contrato social e alteração posterior, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª.** A sociedade girará sob o nome empresarial de **GAMBATTO HI VEÍCULOS LTDA.**, e terá sua sede e domicílio na Avenida Fernando Machado, n.º 2485-D, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89804-001.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 2ª.** - A sociedade tem por objeto social principal a exploração das atividades de:

- a) Comércio varejista de automóveis novos e usados;
- b) Comércio varejista de peças e acessórios para automóveis;
- c) Manutenção e reparação de automóveis;

**Cláusula 3ª.** - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2014 e sua duração será por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos, sub-rogados em seus direitos na sociedade.

**Cláusula 4ª.** - Funda-se a Filial n.01 com sede na Rodovia RS 324, KM 123, S/N, Bairro Valinhos, no município de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99033-100, tendo a mesma denominação social e a mesma atividade do estabelecimento Matriz.

**Parágrafo único** – Atribui-se para a Filial o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desmembrado do capital social da Matriz.

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª.** O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de cotas partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na assinatura do presente instrumento em moeda corrente nacional, estando assim representado:

Marcelo

Soc. 11

Até 16/06

0013

<u>Sócios Cotistas</u>	<u>Quantidade de Quotas</u>	<u>Preço Unitário R\$</u>	<u>Participação Total R\$</u>	<u>Participação %</u>
Izair José Gambatto	600.000	1,00	600.000,00	20,0000
Mariza Helena Gambatto	600.000	1,00	600.000,00	20,0000
Marcelo Augusto Gambatto	600.000	1,00	600.000,00	20,0000
Lucas Gambatto	600.000	1,00	600.000,00	20,0000
Gustavo Gambatto	600.000	1,00	600.000,00	20,0000
<b>Total</b>	<b>3.000.000</b>		<b>3.000.000,00</b>	<b>100,0000</b>

**Parágrafo 1º.** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª.** - O capital social poderá ser aumentado por decisão dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar no aumento na proporção de sua participação, observado o disposto na Cláusula 7ª.

**Parágrafo único** – Pode a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social, respeitadas as disposições dos arts. 1083 e 1084, da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª.** - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**§1º** - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

**§2º** - Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar o direito de preferência que lhes é assegurado, neste artigo fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

**Cláusula 8ª.** Sobre as quotas de: Lucas Gambatto; Gustavo Gambatto; Mariza Helena Gambatto e Marcelo Augusto Gambatto, fica instituído usufruto vitalício em favor do seu pai Sr. Izair José Gambatto, nos termos do artigo 1.394 do Código Civil Brasileiro, incluindo-se o direito à posse, administração, representação e a percepção dos frutos.

**Cláusula 9ª.** As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 10ª.** A sociedade poderá ser administrada por pessoa natural não componente do quadro societário, nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 11ª.** A sociedade será administrada pelo Sr. **IZAIR JOSÉ GAMBATTO** e pela Sra. **MARIZA HELENA GAMBATTO**, ambos já qualificados, cabendo-lhes representá-

la isoladamente em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

**§1º** - É expressamente proibido aos membros da administração o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

**§2º** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**§3º** - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

**Cláusula 12ª.** Compete ao administrador, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou ordenar bens sociais, transigir e renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

- I) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- II) Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- III) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

**Cláusula 13ª.** Nas deliberações, o Administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei n. 10.406/2002).

#### DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

**Cláusula 14ª.** Os sócios com quotas representativas de 55% do capital social integralizado poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade

**Cláusula 15ª.** É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previstos nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 16ª.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

§1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§2º O total a ser reembolsado será pago em 12 (doze) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPM-FGV.

§3º Fica, entretanto, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

**Cláusula 17ª.** - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que anualmente será levantado o inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

§1º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

§2º O resultado econômico apurado, para sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da Diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário.

§3º Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, existentes no último balanço anual ou balancetes intermediários.

§4º Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

§5º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

#### DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 18ª.** As modificações sociais que impliquem em alteração contratual, para designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do Código Civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 19ª.** Fica eleito o foro da cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula 20ª.** A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da Sociedade Anônima de conformidade com o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil (Lei 10406/2002), exceto quanto à publicação dos atos na forma das sociedades anônimas.

**Cláusula 21ª.** Os administradores: Mariza Helena Gabbatto e Izair José Gabbatto, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 22ª.** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

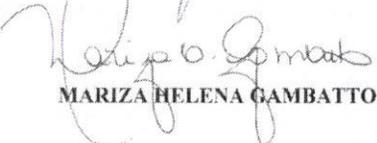
E, por estarem assim justos e contratados, os sócios quotistas assinam o presente instrumento em três vias.

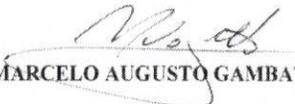
Chapecó (SC), 30 de janeiro de 2015.

  
IZAIR JOSÉ GABBATTO

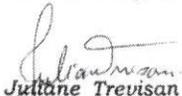
  
LUCAS GABBATTO

  
GUSTAVO GABBATTO

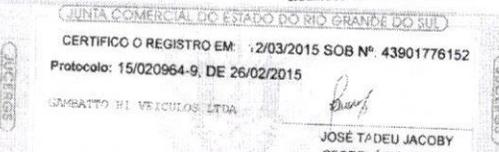
  
MARIZA HELENA GABBATTO

  
MARCELO AUGUSTO GABBATTO

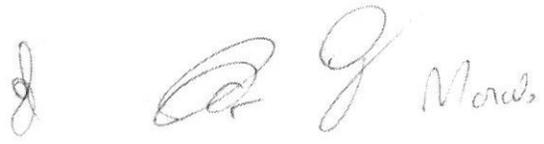
Visto do Advogado:

  
Juliane Trevisan  
ADVOGADA  
OAB/SC 38.323

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/02/2015 SOB Nº. 20150038062  
Protocolo: 15/003806-2 DE 03/02/2015  
Empresa: 42 2 0512334 6  
GABBATTO H1 VEICULOS LTDA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/03/2015 SOB Nº. 43901776152  
Protocolo: 15/020964-9, DE 26/02/2015  
GABBATTO H1 VEICULOS LTDA  
  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



Soci.

Aluno

0015



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/09/2024 14:43:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **19.390.998/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

sodr

Almeida

0016



Orçamento: 15787



Data de Impressão: 27/08/2024	Data do Orçamento: 27/08/2024 14:15	Consultor: ELEN DIAS FERREIRA
<b>Empresa:</b> HYUNDAI GAMBATTO CHAPECO 19.390.998/0001-06 (49) 3361-4300		Av. Fernando Machado, 2485-D, São Cristóvão, Chapeco Santa Catarina, 89803-000
<b>Cliente:</b> 125599 MUNICIPIO DE PALMITOS CNPJ/CPF: 85.361.863/0001-47		Telefone: (49) 3647-9610 Celular:
<b>Veículo:</b> CRETA 1.6AT ACTION Chassi: 9BHGA811BNP262587 Cor: preta		Ano/Modelo: 2021 / 2022 Placa: RXL4J79 Km: 20435

3ª Revisão (10) 30000 KM						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
03-REV	REVISÃO 30.000 KM OU 3 ANOS	0.90	356.48	0.00	0.00	320.83
41092809	HMB OLEO HELIX ULTRA AH 5W30 A5/B5 TB	3.60	70.20	0.00	0.00	252.72
3198015000	FILTRO DO COMBUSTIVEL COMPLET	1.00	47.45	0.00	0.00	47.45
2630035505	CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO DO	1.00	56.67	0.00	0.00	56.67
2151323001	JUNTA DO BUJAO DE OLEO	1.00	5.99	0.00	0.00	5.99
Sub Geral	Serviços	320.83	Itens	362.83	Serviços + Itens	683.66
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos totais	0.00
	Sub. Total	320.83	Sub. Total	362.83	Sub. Total	683.66

RECOMENDADOS						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
DESCONTAMINA	DESCONTAMINACAO VEICULAR OXISANITIZACAO + GRANADA	0.70	81.43	0.00	0.00	57.00
9300533	KIT DESCONTAMINAÇÃO	1.00	194.00	0.00	0.00	194.00
LUBRIFICACAO	LUBRIFICAÇÃO	0.50	20.00	0.00	0.00	10.00
1300526	BRAZZO KIT LUBRIFICACAO	1.00	76.82	0.00	0.00	76.82
VITRAX	COMPLETAR ADT PTFE LIMPADOR PARABRISAS	0.40	12.50	0.00	0.00	5.00
1350201	VITRAX ADITIVO P/ AGUA LIMP. PARABRISAS	1.00	37.86	0.00	0.00	37.86
TRATAMENTO	TRATAMENTO DE COMBUSTIVEL	0.40	12.50	0.00	0.00	5.00
1350116	BRAZZO OTIMAX OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL	1.00	80.04	0.00	0.00	80.04
LIMPAFREIOS	LIMPEZA DOS FREIOS	1.00	150.00	0.00	0.00	150.00
1350135	BRAZZO LIMPA FREIOS SPRAY	1.00	91.44	0.00	0.00	91.44
GEOBAL1	GEOMETRIA / BALANCEAMENTO SUV	1.00	165.00	0.00	0.00	165.00
CRISTALIZACAO	CRISTALIZADOR DE PARABRISAS	0.50	10.00	0.00	0.00	5.00
1350207	BRAZZO VISION CRISTALIZADOR DE VIDROS	1.00	56.56	0.00	0.00	56.56
DESCARBON	DESCARBONIZACAO TBI	0.60	8.34	0.00	0.00	5.00
1300226	BRAZZO DESCARBONIZANTE SPRAY CARBOSOL	1.00	65.84	0.00	0.00	65.84
LIMPASECO	PROTEC (LIMPEZA A SECO DO MOTOR)	0.50	30.00	0.00	0.00	15.00
1350020	BRAZZO PROTEC PROTETOR PARA MOTORES	1.00	97.94	0.00	0.00	97.94
Sub Geral	Serviços	417.00	Itens	700.50	Serviços + Itens	1,117.51
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos totais	0.00
	Sub. Total	417.00	Sub. Total	700.50	Sub. Total	1,117.51

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado

Sub Geral	Serviços	737.84	Itens	1,063.33	Serviços + Itens	1,801.17
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos totais	0.00
	Total	737.84	Total	1,063.33	Total	1,801.17

Observações	

Assinatura do cliente ou pessoa por ele autorizada

*Receita*

*seco*

*Almeida*

*A*  
0017

# REGISTRO DE MANUTENÇÕES

## 1º Manutenção

Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)  
 1 ano após a data da entrega do veículo ao primeiro proprietário  
 10.000 Km ou

### Realizada em:

Data 06/10/23  
 KM 10255 OS 23771  
 Gambatto H1 Veiculos Ltda  
 Hyundai - AM24018

Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

**Douglas Oliveira**  
Consultor Técnico

## 2º Manutenção

Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)  
 20.000 Km ou 06/01/2024

### Realizada em:

Data 05/10/23  
 KM 20435 OS 33249  
 Gambatto H1 Veiculos Ltda  
 Hyundai - AM24018

Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

**Douglas Oliveira**  
Consultor Técnico

## 3º Manutenção

Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)  
 Km ou 05/09/24

### Realizada em:

Data     /     /      
 KM     OS    

Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

## 5º Manutenção

Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)  
 Km ou

### Realizada em:

Data     /     /      
 KM     OS    

## 6º Manutenção

Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)  
 Km ou

### Realizada em:

Data     /     /      
 KM     OS    

## 4º Manutenção

Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)  
 Km ou

### Realizada em:

Data     /     /      
 KM     OS    

Henrique

1/205

✕ Criar...

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

### Re: Edital veículo delegacia

De Instituto Premium em 2024-09-10 07:22

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação** tendo por objeto Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada para o veículo Hyundai/Creta 16A Action, placas RXL4J79, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo, constatamos sua regularidade, pois:\* devidamente justificado no Documento de Formalização de Demanda, foram atendidas as exigências da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e requisitos legais para adoção do procedimento nos termos do art. 72 e art. 75, inciso IV, "a", da Lei nº 14.133/21.

Em sex., 6 de set. de 2024 às 09:47, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

[Empty text box for email content]

Saco  
Palmitos  
A  
0019

ADMINISTRATIVO. DISPENSA. ART. 75, INCISO IV, LETRA A, DA LEI Nº. 14.133/2021. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Na forma do art. 75, inciso IV, letra a, da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, a dispensa de licitação é a modalidade de licitação quando inviável a competição. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de dispensa, fundamentada no art. 75, da Lei nº 14.133/21, qual seja, Contratação de revisão programada e fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, PLACAS RXL4J79, pertencente a frota da Delegacia de Polícia de Palmitos-SC.
2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Saúde.
3. Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021. É que merece ser relatado. OPINO.
4. No caso em comento, busca-se a revisão programada e fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, PLACAS RXL4J79, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.
5. Para o caso em comento o preço se dará com fulcro no inc. inciso I e § 7º, art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da mesma Lei. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.
6. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta assessoria jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de inexigibilidade, fundamentada no art. 75, inciso IV, letra a, da Lei nº 14.133/21, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.  
É o parecer que se submete à apreciação superior.

Palmitos/SC, 20 de setembro de 2024.

  
Assessoria Jurídica  
**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC. 40.231

*soeli*  
*plimbo*  
*A*  
0020



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 79/2024

**Modalidade:** Dispensa de licitação

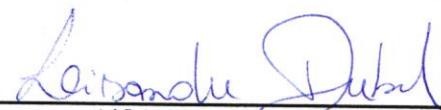
**Data do Processo:** 23/09/2024

**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA O VEÍCULO HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, PLACAS RXL4J79, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
88	08.001	2.049	3.3.90.00.00.00.00	1.5.00.7000	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DE TRANSITOS	R\$ 1.801,17
						Total: R\$ 1.801,17
						Total Geral: R\$ 1.801,17

Palmitos, 23 de Setembro de 2024

  
LISANDRE DRÉBEL

Socle  
Alineb  
... 0021



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 79/2024  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFOME EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA O VEÍCULO HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, PLACAS RXL4J79, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO

**Observações:**

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ.	Proj/Ativ	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
88	08.001	2.049		1.5.00.7000	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DE TRANSITOS - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.801,17
<b>Total Entidade:</b>						<b>R\$ 1.801,17</b>
<b>Total Entidade:</b>						<b>R\$ 1.801,17</b>

**DAIR  
JOCELY  
ENGE:03184  
587991**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.23 09:19:47-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Palmitos, 23 de Setembro de 2024

DAIR JOCELY ENGE

*Socli* *Almeida* *A*  
0022

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)**

**1) PRÊAMBULO**

1) O Município de Palmitos-SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, I, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

**I - Base legal:**

- a) Art. 75, inciso IV, letra a, da Lei nº 14.133/21
- b) Decreto Municipal nº 017/2024.

**II - Processo Administrativo nº 79/2024**

**III - Dispensa de Licitação nº 11/2024**

**2) OBJETO**

2.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA O VEÍCULO HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, PLACAS RXL4J79, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.

2.2 O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 002/2024 da Polícia Civil de Palmitos - SC.

**3) VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Valor do objeto: R\$ 1.801,17 (um mil, oitocentos e um reais e dezessete centavos).

**4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O veículo Hyundai/Creta 16A Action, placas RXL4J79 (30/11/2021) encontra-se em período de garantia, podendo ser realizada a revisão de manutenção preventiva após os primeiros 30.000km de uso.

4.2. Para que seja mantida a condição de garantia do veículo, exige-se que a manutenção seja realizada por uma concessionária ou Oficina Autorizada Hyundai.

4.3. O caso concreto se adequa, portanto, ao previsto no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei n. 14.133/21, sendo cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*IV - para contratação que tenha por objeto:*

*a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

**5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

08.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Manutenção de Convênios de Trânsito - Polícia Civil - 88 - 3.3.90.00.00.00.

**6) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

6.1 O fornecedor escolhido foi HYUNDAI GAMBATTO, CNPJ: 19.390.998/0001-06, sediada na Rua Fernando Machado, nº 2485-D, Bairro São Cristovão – Cidade Chapecó – Santa Catarina CEP 89.804-001.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**POLÍCIA CIVIL DE PALMITOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024**

6.2. A escolha do fornecedor se justifica por se tratar de concessionária autorizada de veículos da marca que apresentou menor valor para execução, além de ser a de localidade mais próxima deste município neste ramo.

**7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

**7.1 PESSOA JURÍDICA:**

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- g) Contrato Social;
- h) Falência e concordata;
- i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- j) Orçamento.

**8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas as seguintes penalidades às penalidades/sanções acima indicadas no item 8.1:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Exclusivamente por inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS  
POLÍCIA CIVIL DE PALMITOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII  Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

**8.3** Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

**8.4** Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

**8.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

**8.6** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**8.8** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**8.9** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**8.10** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 8.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

**8.10.1** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**8.11** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

**II** - Pagamento da multa;

**III** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

Souli

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS  
POLÍCIA CIVIL DE PALMITOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

8.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 8.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

#### 9) VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### 10) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 Fica designada como Gestor o Sr. André Gustavo Marafija Costa, como Fiscais as Sra. Aline Berner e Simone Hoffmeister e o Sr. Ozias de Souza Pereira da Silva, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

10.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

10.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

#### 11) DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O automóvel será levado até contratada pela secretaria solicitante.

11.2. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s)/material(is) deverá(ão) ser prestado(s)/entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada para a empresa via e-mail ou *WhatsApp*.

11.3. O(s) produtos(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.4. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

11.5. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

11.5.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

11.5.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

#### 12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS  
POLÍCIA CIVIL DE PALMITOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

II - Página do Município de Palmitos-SC ([www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br));

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

12.2 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos, com exclusão de qualquer outro.

Município de Palmitos SC, 23 de setembro de 2024.

DAIR JOCELY  
ENGE:031845  
87991

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video-Conferencia, OU=83220573000139,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco)  
CN=DAIR JOCELY ENGE, O=3184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2024.09.23 09:19:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

  
Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC. 40.231

DECRETO Nº 17/2024  
De 28 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE  
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de  
Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de  
suas atribuições legais e que lhe são conferidas  
pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei  
Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

**Art. 2º.** Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito de Palmitos

Protocolo de Publicação nº 0302/2024  
Ass. Decreto nº 17/24  
Período de Publicação: 28 03 24  
a 04 04 24  
MUNICÍPIO PÚBLICO  
Palmitos/SC 28/03/24  
Grazieli Adri Gramms

Responsável  
GRAZIELI ADRI GRAMMS  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº. 17/2024

Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Página 1 de 1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nrº 11/2024**

Processo Adm.: 79/2024  
Data do Processo: 23/09/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 79/2024

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

### Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA O VEÍCULO HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, PLACAS RXL4J79, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO

Protocolo de Publicação N° 0762/2024  
 Av. Aviso de Licitação n: 79/24  
 Período de Publicação: 23.09.24  
 a 30.09.24  
**MUNICIPAL PÚBLICO**  
 Palmitos/SC 23/09/24  
Grazieli Adri Gram...  
 Responsável

**GRAZIELI ADRI GRAM...**  
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 23 de Setembro de 2024

**Andressa Triacca**  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos

  
 Presidente da Comissão de Licitação

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	DISPENSA DE LICITAÇÃO <b>Nr.: 11/2024</b>
	CNPJ: 85.361.863/0001-47      Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IV.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 79/2024
- b) Nr. Licitação: 11/2024 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 23/09/2024
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA O VEÍCULO HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, PLACAS RXL4J79, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO*

**Participante: GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Revisão veículo Hyundai/Creta 16A Action, placas RXL4J79, da Polícia Civil de Palmitos, na concessionária Hyundai.	1,000	SV	1.801,17	1.801,17
<b>Total do Participante:</b>				<b>1.801,17</b>	<b>1.801,17</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>1.801,17</b>	<b>1.801,17</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DE TRANSITOS	08.001.06.181.0016.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1.801,17

Palmitos, 23/09/2024	<b>DAIR JOCELY</b> <b>ENGE:031845</b> <b>87991</b>	<small>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização Data: 2024.09.23 09:40:33-03'00' Exat.PDF.Reader.Version: 2024.1.0</small> 
<b>DAIR JOCELY ENGE</b>		



## COLUNA DO PRATES

LUIZ CARLOS PRATES  
rectacao@diariodouguacu.com.br

LEIA MAIS



## Portas fechadas, sim

**H**á hoje pelo mundo uma coletiva e estonteante loucura. Muitos equivocados pensam que o mundo digital, que as tecnologias de todo tipo vão imperar no planeta de tal sorte que quem não as dominar vai se ralar. Soberana ignorância. Hoje qualquer guri ou guria das taperas sabe tudo de tudo dessas tecnologias, mas vivem atolados nos nadas da vida. Vão crescer num atoleiro de "iguais". Onde quero chegar? Quero chegar ao óbvio. A raça humana, a sub-raça humana está caindo de quatro e pastando na fazenda da vida. Sem o humanismo, sem o pensar de modo claro, reto e moral ninguém vai atravessar a rua do bem-estar ou chegar ao bem-estar. Educação moral e cívica sem desculpas é a vacina da sociedade.

E toda vez que digo isso diante de alguém, não falta um apressado para me chamar de "militarista" ou politicamente de algo bem danoso, bota danoso nisso... Já falei aqui que muitos das gerações mais recentes, aquelas bobagens de Geração Z ou Geração Y, como os parvos inventaram, não veem nenhuma graça ou vantagem em dizer "muito obrigado, por favor, com licença, desculpe-me", coisas desse tipo e indispensáveis para que o nosso barco da vida chegue mais longe... Ontem ouvi sobre casais que soltam puns, arrotam, tomam banho ou fazem pior com a porta do banheiro aberta, etc. etc., tem cabimento? Como é que pode haver "atração", respeito ou amor num tal tipo de relacionamento? - Ah, cara, tu queres o quê, que eu me

comporte como uma freira, como um padre? E por que não? Há momentos para tudo na vida, mas muitos desses momentos têm a pessoa que vivê-lo sozinha, com a porta fechada e, não raro, com o ventilador ligado... É preciso ficar claro, e as famílias precisam dizer isso aos filhos, crianças, que tecnologias são importantes, mas que o mais importante de tudo é a pessoa ser "gente". Se esse tipo de pessoa não for reconhecido pelo seu ambiente social, pelos seus equivocados amigos, será por ela mesma. E aí mora a paz e o acerto da pessoa com ela mesma. Eu gostaria de saber de uma única empresa bem-sucedida sobre a Terra que sobreviva só ou apenas de tecnologias. Ninguém jamais vai acabar com o "ser". Com o "ser humano".

## JOGOS

"Ingênuos" estão perdendo tudo em jogos eletrônicos. Ouça esta, jornal de São Paulo: - "Uma das principais casas de apostas brasileiras, oferece a parceiros um curso que ensina a forjar depoimentos de falsos ganhadores, driblar regras de anúncios em redes sociais, montar perfis de falsos especialistas e até a usar o ChatGPT para aprimorar promessas de ganhos elevados com jogos de azar". Depois não venham, os apostadores, pedir Pix para ajudas. Apostem em livros!

## FRASE

Assis Chateaubriand fundou a rede de Diários e Emissores Associados, a maior do Brasil, enquanto ele viveu, 1892/1968. Chateaubriand dizia em seus discursos que - "Não há coisa impossível à pessoa arrastada por uma convicção íntima". "Chatô", um abraço, vivo dizendo isso desde que nasci. O impossível não faz parte do vocabulário da vida dos obstinados na certeza da competência e do elevado propósito. O mais é desculpa dos frouxos!

## FALTA DIZER

Joss Stone, cantora britânica, 37 anos, veio ao Rock in Rio. Em entrevista ela disse que ao tornar-se mãe de uma menina... - "Comecei a me sentir culpada por estar tirando dela a infância que ela merece, a única saída é diminuir o número de shows...! Bem coisa de mulher, lascar-se. E o maridão, o pai, diminuiu o trabalho dele?"

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2024**  
UASG: 987445

**Id contratação PNCP: 76235753000148-1-0000108/2024**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que ficará prorrogado para o dia 11/10/2024, às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pn-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.** A retirada do edital retificado poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pn-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pnep.gov.br/app/editores/gp-status?recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pnep.gov.br/app/editores/gp-status?recebendo_proposta&pagina=1) (senha chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 21 de setembro de 2024.

Bandeirantes - PR, 19 de setembro de 2024.

**Claudia Janz da Silva**  
Secretária de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**  
**PROCESSO N.º 79/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA O VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6A ACTION, PLACAS RXL4J79, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.

**CONTRATADO:** GAMBATTO VEICULOS LTDA, CNPJ: 76.863.877/0001-78.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.801,17.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20/09/2024.

**PALMITOS SC, DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.**  
**CÓDIGO REGISTRO TCE:**  
003655937424B952993F57ECDEA04EA6FC117F

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO/SC torna público** que no dia 10 de outubro de 2024, às 09h, realizará o **Pregão Eletrônico n.º 006/2024**, tipo: MENOR PREÇO, destinado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES/ACOMPANHANTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E SESSÕES DE HEMODIÁLISE, COM PAGAMENTO POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, ATRAVÉS DE VEÍCULO(S) REGISTRADO(S) EM ESPÉCIE/TIPO PAS/MICRO-ÔNIBUS E/OU VAN, COM ITINERÁRIO DE PINHALZINHO - SC PARA CHAPECO - SC E RETORNO DE CHAPECO - SC PARA PINHALZINHO - SC, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTA EDITAL.** O prazo para protocolo das propostas será até às 08:30min, do dia 10/10/2024. Os documentos do processo estão disponíveis em: <https://pinhalzinho.atendimentos.transparenciamunicipallicitacao-gov.br> ou no Departamento de Licitações da Prefeitura de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: [licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br](mailto:licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br) ou [licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br](mailto:licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br). Pinhalzinho, SC, 23 de setembro de 2024.

ID/TCE: C407BB251F2CAE98F21B759AA4EF3150FDE4B9B3.

**PREFEITURA DE JOACABA - SC/PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2024/PMJ / PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2024/PMJ**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços "outsourcing" de impressão e fotocópias, com cessão de equipamentos (multifuncionais e impressoras monocromáticas e coloridas a laser e jato/tanque de tinta), conforme especificações, destinados à manutenção das atividades de setores das diversas secretarias e fundos da Administração Municipal de Joaçaba. Data da abertura: Dia 09/10/2024, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma de Julgamento:** Menor preço GLOBAL. DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 09/10/2024. HORÁRIO LIMITE: até 13h20min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 09/10/2024. HORÁRIO: às 13h30min. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou nos sites [www.joaçaba.sc.gov.br](http://www.joaçaba.sc.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (49) 3527-8805 / 3527-8815 / 3527-8828 ou pelo e-mail [compras@joaçaba.sc.gov.br](mailto:compras@joaçaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 23 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE JOACABA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**LUIZ CARLOS MARTIN - Secretário**  
CODIGO ENVIO TCE:  
66AC51D4DD0D1C69BF1986327B975FAF634862D9

**Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência**  
**FCD CHAPECO/SC (1991 - 2023)**  
CNPJ: 01.863.943/0001-72  
Rua São Leopoldo, 461 D, Bairro Esplanada  
CEP: 89.612-565 Chapecó - SC  
Fone: (49) 3221-3481 E-mail: [fcd@fraternidade.org.br](mailto:fcd@fraternidade.org.br)  
"42 Anos Lutando, Construindo e Humanizando Vidas"

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Eletiva da Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência - FCD CHAPECO/SC.**

Pelo presente edital, ficam convocados os fraternalistas associados da Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência - FCD CHAPECO/SC, CNPJ 01.863.943/0001-72, conforme determina o Estatuto Social da mesma, com ênfase nos Artigos 9º, 10º, 11º, 12º, e demais artigos referentes para Assembleia Geral Eletiva que realizar - se - à na sede social situ Rua São Leopoldo, 461-D, Bairro Esplanada em Chapecó Santa Catarina no dia 20 de outubro de 2024. Em primeira convocação às 09horas e 30minutos, com 50% mais um dos fraternalistas associados, em segunda convocação às 10horas, com qualquer percentual quantitativo de fraternalistas associados presentes, em condições de votar e ser votados, tendo a seguinte ordem do dia:

- 1) Relatório das atividades referente à gestão no período de novembro 2021 a outubro de 2024.
- 2) Prestação de contas da atual gestão da Entidade, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal
- 3) Eleição e posse da nova Coordenação e Conselho Fiscal para próximo mandato, gestão outubro 2024 - outubro 2027.

Chapecó, 23 de setembro de 2024.

**Marilene Patrícia Spangher Kalmuski**  
Coordenadora Presidente  
FCD CHAPECO/SC

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2024 - PMC**  
**Aquisição de bens**

**Objeto:** aquisição de material de decoração natalina, ornamentação, montagem, manutenção da decoração e desmontagem, a ser instaladas em diversos pontos do município, para a realização do "Natal Concórdia 2024", que compreenderá o período de 9 de novembro a 23 de dezembro de 2024, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

**Forma de Pregão:** Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

**Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 08/10/2024.

**Início da Sessão:** dia 08/10/2024 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page](http://home.page) [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

**Ajuste da chave TCE:**  
**8408368D551965E504E21F3D6936F394B2F179E**  
Concórdia, SC, 23 de setembro de 2024.  
**EDILA GRACIELI SOUZA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

# Palmitos

## PREFEITURA

### ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO Nº 05/2024 NA MODALIDADE PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - VIVENCIAL LIDIA ROSA LTDA

Publicação Nº 6452194

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório nº 05/2024. Modalidade: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE Credenciamento – Inexigibilidade nº.02/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA. Licitante: VIVENCIAL LIDIA ROSA LTDA, CNPJ nº 06.154.035/0001-61. Em conformidade com o item 7 e 8 do Edital de Credenciamento a empresa interessada NÃO ESTÁ APTA ao Credenciamento – Inexigibilidade nº.02/2024. Ata disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 23 de setembro de 2024. Rosângela Corea Otto - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

### CONTRATO Nº 65/2024

Publicação Nº 6451029

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7830E26E5DD34A5480662C07A83E40C11006955A

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 65/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES. Valor total: R\$ 382.650,00. Vigência: 7 meses após a autorização de serviço. Processo Licitatório nº 69/2024. concorrência eletrônica Nº 08/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. PALMITOS SC, 23 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

Código registro TCE: 7830E26E5DD34A5480662C07A83E40C11006955A

### HOMOLOGAÇÃO PL 69/2024

Publicação Nº 6451025

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 16CB557A46F56F80B807C586F569EA9397B3D9E2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

PROCESSO N.º 69/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS.

CONTRATADO: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES.

VALOR TOTAL: R\$ 382.650,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 16CB557A46F56F80B807C586F569EA9397B3D9E2

### HOMOLOGAÇÃO PL 79/2024

Publicação Nº 6450893

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 00365593D7424B952993F57ECDEA04EA6CFCC17F

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

PROCESSO N.º 79/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA O VEÍCULO HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, PLACAS RXL4J79, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.

CONTRATADO: GAMBATTO VEICULOS LTDA, CNPJ: 76.863.877/0001-78.

VALOR TOTAL: R\$ 1.801,17.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024.

0032

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 00365593D7424B952993F57ECDEA04EA6CFCC17F